



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

**ESTABELECIDOS NO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS – ESTADO DO
PARANÁ**

1. INTRODUÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias do Município de Florestópolis, Estado do Paraná, visando assegurar o regular funcionamento das atividades administrativas, reuniões institucionais, capacitações, eventos oficiais, programas, projetos e demais ações desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

Considerando que os gêneros alimentícios constituem bens de consumo essenciais e de demanda contínua, torna-se necessária a realização de processo licitatório para garantir o abastecimento adequado das unidades administrativas, evitando descontinuidade das atividades desenvolvidas pelo Município e assegurando a eficiência na prestação dos serviços públicos.

Após análise das necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais e das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a solução mais adequada consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento pelo menor preço por item, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, competitividade, planejamento e interesse público, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao atendimento das demandas de todas as Secretarias do Município de Florestópolis/PR, visando assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas e a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Os gêneros alimentícios serão utilizados no atendimento das necessidades rotineiras das unidades administrativas, em reuniões institucionais, capacitações, eventos oficiais, recepção de autoridades, ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, bem como em demais atividades de interesse público que demandem o fornecimento de alimentação e itens de consumo alimentício.

Por se tratar de bens de consumo essenciais e de utilização contínua, a inexistência de estoque adequado ou a interrupção do fornecimento poderá comprometer o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do Município, ocasionando prejuízos à execução de programas, projetos e ações institucionais.

Nesse contexto, a contratação mostra-se necessária para garantir o abastecimento regular das Secretarias Municipais, proporcionar melhores condições para o desempenho das atividades administrativas, assegurar a continuidade dos serviços públicos e atender ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Florestópolis/PR para o exercício correspondente, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, e no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais foi planejada previamente pela Administração, considerando seu caráter contínuo e essencial para a manutenção das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo Município.

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e é compatível com os instrumentos de planejamento e orçamento público, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), havendo previsão de

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



recursos orçamentários suficientes para suportar as despesas decorrentes da futura contratação.

Dessa forma, resta demonstrado que a presente contratação observa o princípio do planejamento, atendendo às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e às necessidades institucionais do Município de Florestópolis/PR.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atendimento das necessidades de todas as Secretarias do Município de Florestópolis/PR, devendo observar os requisitos mínimos necessários para garantir a qualidade dos produtos, a eficiência do fornecimento e a adequada execução contratual.

Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade e atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, especialmente aquelas expedidas pelos órgãos competentes de fiscalização e vigilância sanitária.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens adequadas e íntegras, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote de fabricação e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

Os produtos perecíveis deverão possuir prazo de validade compatível com sua natureza e serem transportados e armazenados em condições que preservem suas características, qualidade e segurança para consumo. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, deterioração, prazo de validade inadequado ou qualquer irregularidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração.

As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais e mediante solicitação do setor competente, nos locais, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Poderão participar do certame pessoas jurídicas legalmente constituídas e que desenvolvam atividade econômica compatível com o objeto da contratação, devendo comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista,

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



econômico-financeira e técnico-operacional exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e pelo respectivo edital.

Por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, a contratação será realizada na modalidade Pregão Presencial, com julgamento pelo menor preço por item, observados os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado para suprir a necessidade de fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas de todas as Secretarias do Município de Florestópolis/PR.

Foram identificadas as seguintes alternativas:

Solução 1 – Aquisição direta e individualizada por cada Secretaria Municipal

Consiste na realização de processos de aquisição de forma descentralizada, em que cada Secretaria promoveria suas próprias contratações conforme suas necessidades específicas.

Vantagens:

- Maior autonomia das Secretarias na definição de suas demandas;
- Possibilidade de aquisições pontuais e específicas.

Desvantagens:

- Maior número de procedimentos administrativos e licitatórios;
- Elevação dos custos administrativos e operacionais;
- Dificuldade de padronização dos itens adquiridos;
- Menor poder de negociação junto aos fornecedores;
- Risco de desabastecimento e de fragmentação das aquisições.

Solução 2 – Contratação centralizada mediante procedimento licitatório único

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Consiste na realização de um único procedimento licitatório para atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais, consolidando as demandas em um processo administrativo único.

Vantagens:

- Maior eficiência administrativa e redução de custos operacionais;
- Padronização das especificações dos produtos;
- Maior competitividade entre os fornecedores;
- Possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos em razão do volume contratado;
- Melhor planejamento, controle e fiscalização da execução contratual;
- Racionalização dos procedimentos administrativos.

Desvantagens:

- Necessidade de prévio levantamento e consolidação das demandas das Secretarias;
- Maior planejamento e coordenação entre os setores envolvidos.

Após a análise das soluções disponíveis, verificou-se que a contratação centralizada, por meio de procedimento licitatório único na modalidade Pregão Presencial, apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, em razão de proporcionar maior eficiência administrativa, padronização dos produtos, economicidade, competitividade e melhor gestão da contratação, atendendo aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

LOTE 1					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	3030076 - ACHOCOLATADO 400G	UNID ADES	720,00	10,25	7.380,00
2	66028438 - ACUCAR BRANCO CRISTAL 2 KG	UNID ADES	320,00	4,77	1.526,40
3	66028439 - AÇUCAR REFINADO PACOTE 1 KG	UNID ADES	100,00	5,86	586,00
4	66011467 - ADOÇANTE EMBALAGEM COM 100 ML	UNID ADES	80,00	8,55	684,00
5	66024329 - AMENDOIM CRU PC 500G	UNID ADES	220,00	7,98	1.755,60
6	66014915 - AMIDO DE MILHO 1 KG	UNID ADES	220,00	12,12	2.666,40
7	66027873 - ARROZ PARBOILIZADO 1 KG TIPO 1	UNID	700,00	8,52	5.964,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



LOTE 1					
		ADES			
8	66028440 - ARROZ POLIDO 1 KG TIPO 1	UNID ADES	125,00	6,96	870,00
9	66017397 - BATATA PALHA 1 KG	PACO TE	200,00	20,06	4.012,00
10	66024331 - BEBIDA A BASE DE SOJA 1	UNID ADES	130,00	6,64	863,20
11	66019293 - BEBIDA LÁCTEA 1 LITRO (SABORES)	UNID ADES	130,00	6,87	893,10
12	66015748 - BISCOITO DE AGUA E SAL CREAM CRACKER 400 GR	PACO TE	1.700,00	7,91	13.447,00
13	66015749 - BISCOITO DE LEITE/MAISENA 400 GR	PACO TE	1.500,00	7,66	11.490,00
14	66015750 - BISCOITO DE POLVILHO SALGADO 100 GR	PACO TE	400,00	4,76	1.904,00
15	66017398 - BISCOITO DE ROSQUINHA COCO/LEITE/CHOCOLATE 400 GR	PACO TE	1.500,00	5,05	7.575,00
16	66014919 - BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE	UNID ADES	250,00	13,16	3.290,00
17	66014921 - BISCOITO SALGADO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE	UNID ADES	150,00	8,35	1.252,50
18	66015753 - CAFE TORRADO E MOIDO 500 GR	PACO TE	1.300,00	15,84	20.592,00
19	66019391 - CALDO DE CARNE/GALINHA 63 G	UNID ADES	350,00	3,44	1.204,00
20	3060008 - CANELA EM RAMA 10 GRAMAS	PACO TE	100,00	2,37	237,00
21	66024332 - CEREAL DE ARROZ INFANTIL 230G	UNID ADES	50,00	5,75	287,50
22	66024333 - CEREAL DE MILHO INFANTIL 230G	UNID ADES	50,00	7,03	351,50
23	66017403 - CEREAL INFANTIL MULTI CEREAIS 230 GRAMAS	PACO TE	50,00	8,19	409,50
24	66012715 - CHA MATE 250 GRAMAS	UNID ADES	500,00	7,49	3.745,00
25	66014926 - CHOCOLATE EM PÓ 400 GR SEM GLÚTEN	UNID ADES	500,00	5,80	2.900,00
26	66024334 - CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL 70% CACAU 200G	UNID ADES	200,00	16,15	3.230,00
27	66024335 - COCO RALADO DESIDRATADO PC 100G	UNID ADES	300,00	5,30	1.590,00
28	66015758 - COLORAU 500 GR	PACO TE	200,00	5,60	1.120,00
29	66017406 - CRAVO DA INDIA 10 GRAMAS	PACO TE	30,00	3,61	108,30
30	66017407 - CREME DE LEITE 200 GRAMAS	UNID ADES	100,00	4,22	422,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



LOTE 1					
31	66010873 - ERVILHA EM LATA 200 GRAMAS	UNID ADES	90,00	4,38	394,20
32	66017408 - ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30 ML	UNID ADES	45,00	4,65	209,25
33	66015375 - EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS	UNID ADES	1.000,00	2,93	2.930,00
34	66017409 - FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1 KG	PACO TE	250,00	7,60	1.900,00
35	3030069 - FARINHA DE MILHO 1KG	UNID ADES	250,00	4,56	1.140,00
36	66015762 - FARINHA DE TRIGO COMUM 1 KG	PACO TE	250,00	4,19	1.047,50
37	66017410 - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 KG	PACO TE	20,00	7,93	158,60
38	66024337 - FARINHA DE TRIGO P/KIBE 500 G	UNID ADES	50,00	6,13	306,50
39	66028442 - FARINHA LÁCTEA 230 GRAMAS	PACO TE	25,00	7,52	188,00
40	66024338 - FECULA DE BATATA 200G	UNID ADES	15,00	12,08	181,20
41	66015764 - FEIJAO CARIOCA 1 KG	PACO TE	2.000,00	7,63	15.260,00
42	66017413 - FERMENTO BIOLÓGICO 10 GRAMAS	PACO TE	55,00	1,52	83,60
43	66028443 - FERMENTO QUIMICO EM PÓ 100 GR	UNID ADES	160,00	4,01	641,60
44	66017414 - FOLHA DE LOURO 05 GRAMAS	PACO TE	20,00	1,77	35,40
45	66019301 - FORMULA DE INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES E CRIANÇAS DE 1º INFANCIA (A PARTIR DE 10 MESES) 800 G	UNID ADES	35,00	48,85	1.709,75
46	66019302 - FORMULA DE INFANTIL DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES E CRIANÇAS DE 1º INFANCIA (A PARTIR DE 6 MESES) 800 G	UNID ADES	35,00	51,01	1.785,35
47	66025910 - FORMULA INFANTIL P/ LACTANTES (DE 0 A 6 MESES) 800 G	UNID ADES	15,00	63,33	949,95
48	3030042 - FUBA 1KG	PACO TE	250,00	5,81	1.452,50
49	66015767 - IOGURTE MORANGO 1 LT	UNID ADES	100,00	8,77	877,00
50	66028444 - IOGURTE MORANGO ZERO LACTOSE 170 ML	UNID ADES	110,00	3,43	377,30
51	3040020 - LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS	UNID ADES	220,00	6,50	1.430,00
52	66024340 - LEITE DE COCO 200 ML	UNID ADES	50,00	5,72	286,00
53	66024341 - LEITE EM PO INTEGRAL 400G	UNID ADES	1.500,00	16,73	25.095,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



LOTE 1					
54	66024342 - LEITE FLUIDO UHT INTEGRAL 1L	UNID ADES	1.500,00	5,54	8.310,00
55	66024344 - MACARRÃO DE ARROZ (PARAFUSO OU PENE) SEM GLUTEN 500 G	UNID ADES	350,00	9,14	3.199,00
56	66017418 - MACARRÃO ESPAGUETE 1 KG	PACO TE	350,00	7,12	2.492,00
57	66015782 - MACARRAO PADRE NOSSO 1KG	PACO TE	350,00	5,00	1.750,00
58	3030122 - MACARRÃO PARAFUSO 1 KG	PACO TE	350,00	7,72	2.702,00
59	3060024 - MAIONESE 500 GR	UNID ADES	120,00	8,99	1.078,80
60	3030019 - MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS	UNID ADES	250,00	6,63	1.657,50
61	66024345 - MARGARINA VEGETAL S/SAL 250G	UNID ADES	45,00	5,69	256,05
62	66019308 - MILHO AMARELO P/ CANJICA 500 G SEM GLUTEN	PACO TE	100,00	4,41	441,00
63	66024346 - MILHO BRANCO P/CANJICA 500 G SEM GLUTEN	UNID ADES	110,00	5,97	656,70
64	66024347 - MILHO P/ PIPOCA 500G	UNID ADES	320,00	6,02	1.926,40
65	66024348 - MILHO VERDE EM LATA 200 G	UNID ADES	205,00	5,52	1.131,60
66	3030136 - OLEO DE SOJA PET 900 ML	UNID ADES	400,00	6,78	2.712,00
67	66024349 - PÓ P/ GELATINA 30G	UNID ADES	250,00	2,82	705,00
68	66024350 - POLVILHO AZEDO 500G	UNID ADES	50,00	5,10	255,00
69	66024351 - POLVILHO DOCE 500G	UNID ADES	50,00	7,12	356,00
70	66017421 - PREPARO EM PÓ SABOR MORANGO 400 GRAMAS	UNID ADES	50,00	7,77	388,50
71	66017422 - PRESUNTO FATIADO	QUIL OGRA MA	80,00	31,07	2.485,60
72	3060013 - SAL REFINADO IODADO 1KG	PACO TE	80,00	2,91	232,80
73	66019312 - SELETA DE LEGUMES EM LATA 200G	UNID ADES	90,00	4,61	414,90
74	3050029 - SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, PCT 500 GR.	PACO TE	450,00	9,66	4.347,00
75	66015775 - VINAGRE DE ALCOOL 750 ML	UNID ADES	400,00	2,67	1.068,00
76	66028445 - ORÉGANO DESIDRATADO 90 GR	UNID ADES	100,00	6,27	627,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



LOTE 1

VALOR TOTAL R\$ 199.987,55 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

***Com base orçamentária conforme tópico abaixo e com documentos e cotações anexos ao processo licitatório.**

6. BASE ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação possui previsão orçamentária junto às dotações próprias da Secretaria Municipal de Administração, constantes no orçamento vigente do Município de Florestópolis.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 199.987,55 (cento e noventa e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), sendo a base orçamentária elaborada com fundamento nos valores praticados na última licitação realizada pelo Município.

A estimativa observou critérios de economicidade, razoabilidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado, visando assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e a continuidade dos serviços.

Foram coletados preços de produtos similares, respeitando a qualidade e as especificações necessárias, a fim de garantir um panorama completo do mercado. Análise de variação de preços: Considerou-se a variação de preços em diferentes períodos do ano, especialmente em épocas de alta demanda, como feriados e festividades, para assegurar uma contratação a preços justos e competitivos.

7. GARANTIA

Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, não será exigida garantia de proposta nem garantia de execução contratual, nos termos dos arts. 58 e 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que a contratação não apresenta complexidade, vulto financeiro ou riscos que justifiquem tal exigência.

Todavia, os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada, observando as normas sanitárias vigentes e os prazos de validade compatíveis com sua natureza.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Os gêneros alimentícios que apresentarem defeitos, avarias, deterioração, prazo de validade inadequado, desconformidade com as especificações exigidas OU qualquer condição que os torne impróprios para o consumo deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração Municipal, no prazo estabelecido no Termo de Referência e no instrumento contratual.

8. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao atendimento das demandas de todas as Secretarias do Município de Florestópolis/PR, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e institucionais da Administração Pública Municipal.

Os gêneros alimentícios constituem itens de consumo essencial e de utilização contínua, sendo empregados em reuniões, capacitações, eventos oficiais, recepção de autoridades, ações institucionais, programas e demais atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais. Dessa forma, a ausência desses itens poderá comprometer a execução das atividades administrativas e a prestação regular dos serviços públicos.

A contratação centralizada por meio de um único procedimento licitatório possibilita maior eficiência administrativa, padronização dos produtos a serem adquiridos, racionalização dos procedimentos internos, ampliação da competitividade entre os fornecedores e obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária, adequada e plenamente justificada, constituindo medida indispensável para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e o regular funcionamento da Administração Pública de Florestópolis/PR.

9. JUSTIFICATIVA PARA PREGÃO PRESENCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



A presente contratação de gêneros alimentícios, por se tratar de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, enquadra-se na modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Embora a legislação vigente estabeleça como regra a utilização do pregão eletrônico, admite-se, de forma excepcional, a adoção do pregão presencial, desde que devidamente motivada no processo administrativo, com demonstração do interesse público e das circunstâncias que justificam sua realização.

No caso concreto, a opção pelo Pregão Presencial fundamenta-se em razões de interesse público e eficiência administrativa, especialmente considerando:

- A existência de fornecedores locais e regionais com maior participação em certames presenciais, incluindo microempresas e empresas de pequeno porte;
- A ampliação da competitividade entre fornecedores que, em determinadas situações, possuem limitações de acesso ou familiaridade com plataformas eletrônicas de licitação;
- A possibilidade de negociação direta durante a sessão pública, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração;
- A maior facilidade de condução, acompanhamento e transparência operacional do certame pelos setores administrativos envolvidos;
- A realidade administrativa e estrutural do Município, que demanda maior efetividade na participação dos licitantes locais.

Ressalta-se que a adoção do pregão presencial não compromete os princípios da transparência, competitividade e isonomia, desde que o procedimento seja amplamente divulgado e conduzido em conformidade com a legislação vigente, garantindo-se o acesso igualitário a todos os interessados.

Dessa forma, conclui-se que a realização do Pregão Presencial, no presente caso, mostra-se medida adequada e justificada, por atender ao interesse público, promover maior competitividade regional e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA SUBSTITUIÇÃO DOS PREGÕES ELETRÔNICOS PELOS PREGÕES PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



FLORESTÓPOLIS

O Município de Florestópolis, ao longo de 2024, aderiu integralmente à Lei nº 14.133/2021, que trouxe inovações nos processos licitatórios, incluindo a obrigatoriedade da utilização de pregões eletrônicos. No entanto, após a experiência com a modalidade de pregão eletrônico, tornou-se evidente que, para o contexto e as especificidades do município, a opção por pregões presenciais se configura como a melhor alternativa para garantir a efetividade das compras e o cumprimento das demandas essenciais da administração pública.

Problemas Enfrentados com a Modalidade de Pregão Eletrônico

Em que pese a intenção de modernizar e otimizar os processos licitatórios, o município de Florestópolis enfrentou sérios problemas na execução de contratos, principalmente na área da saúde, onde a celeridade e a precisão nas aquisições são vitais. A grande dificuldade observada no pregão eletrônico foi a falta de comprometimento dos fornecedores. Mesmo com a aplicação de sanções, como a exclusão de fornecedores inadimplentes e a aplicação de penalidades contratuais, as empresas desonestas continuaram a se multiplicar, criando novos CNPJs para burlar o sistema. Isso dificultou ainda mais a execução dos contratos, causando a não entrega de produtos essenciais, a falta de materiais e a perda de tempo valioso na busca de novas alternativas.

A repetição de falhas nos processos licitatórios e a não execução de contratos resultaram em um ciclo vicioso de licitações malsucedidas, levando o município a desperdiçar recursos administrativos e financeiros com tentativas frustradas de adquirir os itens necessários. Em muitos casos, os fornecedores apresentaram propostas com preços irrealistas, que, após a adjudicação, foram impossíveis de serem cumpridos, gerando novamente a necessidade de reabertura de processos licitatórios. Esse cenário trouxe um grave impacto tanto no planejamento orçamentário quanto na agilidade administrativa, prejudicando a entrega de serviços e itens essenciais à população.

Perdas Financeiras e Administrativas

A impossibilidade de execução dos contratos, devido à falha de fornecedores e ao abandono dos compromissos após a assinatura dos mesmos, resultou em perdas financeiras significativas para o município. Além dos custos diretos com as sanções aplicadas, houve o aumento dos custos administrativos, com a

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



reabertura de licitações e a reclassificação de fornecedores. A cada novo processo licitatório, o município gastou recursos públicos com a publicação de novos editais, a análise de novas propostas, a negociação de novos preços e a contratação de novos fornecedores. O tempo de espera também foi considerável, com licitações que não se concretizaram dentro dos prazos estipulados, o que afetou diretamente as necessidades urgentes da população. O processo de reabertura de licitações, somado à dificuldade de encontrar fornecedores idôneos e comprometidos, gerou um aumento exponencial nos custos administrativos. O trabalho necessário para gerenciar esses novos processos, somado à revalidação de documentos e a análise de condições de fornecimento, é extremamente desgastante para a administração pública, que se vê obrigada a fazer a gestão de múltiplos contratos simultaneamente. A necessidade de licitar várias vezes os mesmos itens ou serviços gerou ainda mais custos, aumentando o impacto financeiro para o município, que, ao final, não conseguiu garantir a entrega de materiais essenciais.

A Falta de Compras e a Demanda Urgente de Itens Essenciais

Outro problema recorrente foi a falta de entrega de materiais essenciais, particularmente na área da saúde, que é uma das mais impactadas por falhas em licitações. Por se tratar de um município pequeno, a margem de erro é quase inexistente. Quando não se consegue adquirir produtos em tempo hábil, o município compromete a qualidade e a continuidade de serviços essenciais para a população. Em algumas situações, o município se viu diante da necessidade de realizar a licitação repetidamente para itens que não podiam ser dispensados, mas que, por falhas na execução dos contratos, não foram entregues.

A administração de Florestópolis não pode se dar ao luxo de esperar meses para que os itens sejam adquiridos, muito menos ver-se diante da possibilidade de ter que licitar diversas vezes o mesmo produto ou serviço. Esse tipo de ineficiência provoca um grande impacto no atendimento à população, e mais especificamente nas áreas mais críticas, como a saúde, onde a falta de materiais compromete a assistência. O município não tem mais margem para falhas ou demoras, pois a vida e o bem-estar da população estão diretamente em jogo.

A Multiplicação de Empresas Desonestas e o Impacto no Pregão Eletrônico

Apesar das sanções aplicadas, uma preocupação constante no pregão eletrônico tem sido a repetição de práticas fraudulentas por parte de

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



fornecedores desonestos. Empresas que não cumprem com seus compromissos simplesmente criam novos CNPJs para participar de novas licitações, perpetuando o ciclo de falhas e inexecuções contratuais. Isso tem prejudicado sobremaneira o processo de licitação, pois a fiscalização e a garantia de que as empresas cumpram com suas obrigações torna-se ainda mais difícil. A cada nova licitação, novas empresas de fachada surgem, dificultando ainda mais o processo de seleção e aumentando o risco de o município contratar empresas que não tenham capacidade de entregar o que prometeram.

A Falta de Margem para Erros e a Decisão pelo Pregão Presencial

A realidade de Florestópolis é que, apesar de ser um município de pequeno porte, a demanda por bens e serviços é grande e exige uma execução ágil e eficiente dos contratos. A estrutura limitada do município não comporta a sobrecarga de processos licitatórios infrutíferos e a demora na execução de contratos essenciais. Quando um fornecedor não cumpre com a entrega de materiais ou serviços, o município fica à mercê da boa vontade de novos fornecedores, o que leva a uma situação de instabilidade e insegurança para a administração pública.

Dessa forma, a opção pelo pregão presencial foi reavaliada e, após estudo interno, chegou-se à conclusão de que ele representa a melhor solução para atender à demanda do município. O pregão presencial oferece maior controle sobre os fornecedores, permitindo uma fiscalização mais rigorosa e a negociação direta com os participantes. Ao contrário da modalidade online, onde muitas vezes as empresas ganham a licitação sem que seja possível verificar de forma eficaz a idoneidade e a capacidade de execução, o pregão presencial proporciona mais segurança na escolha dos fornecedores, que são confrontados diretamente durante o processo.

Lei nº 14.133/2021 e a Flexibilidade para Municípios com Menos de 20.000 Habitantes

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 25, prevê que municípios com menos de 20.000 habitantes, como Florestópolis, têm a possibilidade de continuar adotando o pregão presencial para suas licitações. Essa flexibilidade foi estabelecida para permitir que cidades de menor porte possam adaptar os processos licitatórios às suas realidades, considerando as limitações de estrutura e a necessidade de uma maior segurança na execução de contratos.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



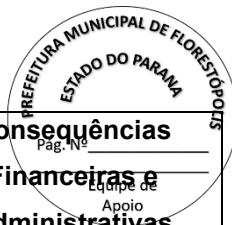
Matriz de Risco Ampla com Gastos e Perdas Associados aos Pregões Eletrônicos no Município de Florestópolis

A matriz de risco abaixo foi desenvolvida para ilustrar os principais riscos associados à utilização de pregões eletrônicos no município de Florestópolis, considerando os custos financeiros, administrativos e operacionais gerados pela inexecução de contratos e falhas no processo licitatório. A análise é segmentada em diferentes áreas de risco, com base nas consequências que o município enfrenta ao optar pela modalidade de pregão eletrônico.

Matriz de Risco

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação de Risco (Alto/Médio/Baixo)	Consequências Financeiras e Administrativas
1. Falhas na Execução do Contrato	Empresas ganhadoras do pregão eletrônico não cumprem com os prazos ou entregam produtos/serviços de forma parcial ou inadequada.	Alta	Alto	Alto	- Perda de recursos financeiros com contratações não realizadas. - Necessidade de reabertura de novos processos licitatórios, aumentando o custo administrativo. - Perda de confiança na execução dos contratos.
2. Falta de Fornecedores Idôneos	Seleção de fornecedores desonestos ou com baixa capacidade de entrega, resultando em não cumprimento de prazos e contratações.	Alta	Alto	Alto	- Despesas com penalidades contratuais e reabertura de licitação. - Gastos administrativos adicionais para gestão de contratos ineficazes.
3. Multiplicação de Empresas Fraudulentas	Fornecedores que, após falharem na	Média	Alto	Alto	- Aumento nos custos administrativos com a análise de novas

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação de Risco (Alto/Médio/Baixo)	Consequências Financeiras e Administrativas
	execução de contratos, criam novos CNPJs para participar de novas licitações, prejudicando a competitividade e a execução.				empresas e novos processos licitatórios. - Atrasos no fornecimento de itens essenciais devido à dificuldade de encontrar fornecedores comprometidos.
4. Inexecução de Contratos (Falta de Entrega)	Empresas vencedoras do pregão eletrônico não entregam os itens ou serviços conforme o contrato.	Alta	Alto	Alto	- Gastos com reabertura de novos pregões para garantir a entrega dos produtos necessários. - Impacto negativo nos serviços essenciais (saúde, educação, etc.) devido à falta de materiais.
5. Dificuldade no Processo de Fiscalização e Controle	A fiscalização das propostas e a verificação de documentos no pregão eletrônico são mais difíceis, resultando na contratação de fornecedores inadequados.	Média	Alto	Médio-Alto	- Aumento de custos administrativos com verificação de documentação, análise e reabertura de licitações. - Atrasos na entrega dos produtos e serviços necessários.
6. Atrasos na Entrega de Itens	O prazo para recebimento de produtos ou serviços é mais longo em licitações eletrônicas devido à dificuldade em	Alta	Alto	Alto	- Impacto nas operações municipais, especialmente nas áreas sensíveis como saúde, educação e segurança. - Perda de oportunidades de atendimento à

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação de Risco (Alto/Médio/Baixo)	Consequências Financeiras e Administrativas
	identificar fornecedores que cumpram os termos contratuais.				população.
7. Custos com Publicações e Processos Administrativos	O processo de realização de múltiplos pregões, a reabertura de licitações e a publicidade das mesmas geram custos administrativos recorrentes.	Média	Médio	Médio	- Gastos recorrentes com publicações de editais e outros custos administrativos. - Aumento do tempo de trabalho da equipe administrativa, gerando sobrecarga no setor.
8. Risco de Contratação de Preços Irregulares	Empresas que oferecem preços abaixo do valor de mercado ou acima do orçamento disponível, dificultando a viabilidade de execução dos contratos.	Alta	Médio	Médio	- Preços inconsistentes geram a necessidade de renegociação ou rescisão do contrato, causando perdas financeiras.
9. Necessidade de Licitação Repetida	A necessidade de realizar diversas licitações para o mesmo item, devido à falha no cumprimento das obrigações contratuais.	Alta	Médio	Médio	- Desperdício de recursos financeiros e tempo administrativo em processos licitatórios repetidos. - Atrasos no fornecimento dos bens ou serviços necessários para a administração

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação de Risco (Alto/Médio/Baixo)	Consequências Financeiras e Administrativas
					pública.
10. Impacto na Imagem e Credibilidade do Município	O fracasso nos pregões eletrônicos e a falha na entrega dos produtos e serviços impactam a confiança da população e dos fornecedores na administração pública.	Média	Alto	Médio-Alto	- Perda de credibilidade por parte da população e fornecedores, dificultando a execução de políticas públicas e atração de novos fornecedores.
11. Problemas com Competitividade no Pregão Eletrônico	A concorrência no pregão eletrônico nem sempre é suficiente, e o município pode ser forçado a aceitar propostas não ideais devido à baixa participação.	Baixa	Médio	Médio	- Custos adicionais para lidar com a falta de competitividade e buscar alternativas fora do processo eletrônico.
12. Demora na Execução de Serviços Essenciais	A espera pela entrega de produtos e serviços essenciais impacta diretamente a prestação de serviços públicos, afetando principalmente as áreas de saúde e	Alta	Alto	Alto	- Comprometimento dos serviços públicos essenciais, como saúde, educação e segurança. - Atraso nos projetos que dependem de materiais e serviços urgentes.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação de Risco (Alto/Médio/Baixo)	Consequências Financeiras e Administrativas
	educação.				

Análise de Gastos e Perdas:

1. Gastos Administrativos:

- Publicação de novos editais: A cada falha no processo eletrônico, o município é obrigado a realizar novos pregões, o que aumenta os custos com publicação de editais, processos administrativos e avaliação de propostas.
- Custos de gestão de contratos: A falta de execução dos contratos gera custos administrativos adicionais com a reabertura de processos, verificação de documentação e negociação com novos fornecedores.

2. Perdas Financeiras:

- Reajustes de preços: Quando contratos não são cumpridos e novos fornecedores precisam ser contratados, o município muitas vezes tem que aceitar preços mais altos ou negociar reajustes, resultando em perdas financeiras.
- Falta de entrega de produtos/serviços: A falta de fornecimento de materiais essenciais para áreas como saúde e educação gera custos indiretos, como a necessidade de redirecionar recursos de outras áreas ou buscar soluções emergenciais mais caras.

3. Perda de Tempo:

- Atrasos nas entregas: O tempo perdido aguardando fornecedores que não cumprem seus compromissos é significativo, afetando a eficiência da administração pública e a prestação de serviços à população.
- Repetição de licitações: O município se vê obrigado a abrir licitações repetidas para o mesmo item, o que resulta em perda de tempo para as equipes administrativas e operacional, além de atrasar o fornecimento dos bens e serviços.

Conclusão

Diante das dificuldades operacionais enfrentadas nos pregões eletrônicos e das sérias consequências que a inexecução de contratos e a falta de entrega de itens essenciais causaram ao município de Florestópolis, a decisão de adotar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



majoritariamente o pregão presencial em 2024 é uma medida prudente e necessária. O pregão presencial oferece maior controle, agilidade e segurança, elementos indispensáveis para a administração pública de um município com as características e desafios de Florestópolis. A flexibilidade prevista pela Lei nº 14.133/2021 para municípios de pequeno porte fortalece essa decisão, permitindo ao município garantir que suas necessidades sejam atendidas de forma eficaz, sem os riscos e custos adicionais gerados por processos falhos na modalidade eletrônica.

11. EXIGÊNCIA DE CARTA DE EXCLUSIVIDADE

No caso de aquisição de gêneros alimentícios, em regra, trata-se de bens comuns e amplamente disponíveis no mercado, o que afasta a necessidade de exigência de exclusividade, uma vez que tal medida poderia restringir indevidamente a competitividade do certame e comprometer os princípios da isonomia, da ampla concorrência e da seleção da proposta mais vantajosa.

A exigência de carta de exclusividade somente poderá ser admitida quando tecnicamente justificada, mediante comprovação inequívoca da necessidade de padronização específica ou de aquisição de produto singular indispensável ao atendimento do interesse público, o que deverá ser devidamente fundamentado no processo administrativo.

Ressalta-se que a imposição indevida de exigência de exclusividade pode caracterizar restrição indevida à competitividade, sendo vedada quando não houver justificativa técnica robusta, nos termos dos princípios que regem as licitações públicas estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que, para a presente contratação de gêneros alimentícios destinados ao Município de Florestópolis/PR, não se recomenda, em regra, a exigência de carta de exclusividade, devendo o certame ser estruturado de forma a ampliar a competitividade e garantir a participação do maior número possível de fornecedores.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao atendimento das necessidades de

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



todas as Secretarias do Município de Florestópolis/PR, tratando-se de fornecimento de itens de natureza divisível e de ampla disponibilidade no mercado.

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente e economicamente viável, com vistas a ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No caso em análise, a contratação deverá ser realizada por itens, de forma parcelada, considerando a natureza distinta dos gêneros alimentícios, suas especificações próprias e a necessidade de evitar o agrupamento indevido que possa restringir a competitividade do certame.

O parcelamento por itens possibilita a ampliação da participação de microempresas e empresas de pequeno porte, favorece a competitividade entre fornecedores locais e regionais, e contribui para a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e isonomia.

Adicionalmente, a execução contratual também ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias Municipais, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo perdas por vencimento de produtos perecíveis e assegurando melhor controle administrativo e financeiro.

Por outro lado, não se verifica, no presente caso, a necessidade de não parcelamento do objeto, uma vez que não há dependência técnica entre os itens que justifique sua reunião em lote único, tampouco prejuízo à execução contratual decorrente da divisão em itens.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação é medida tecnicamente e economicamente viável e recomendada, devendo ser adotado como forma de garantir maior competitividade, eficiência e vantajosidade à Administração Pública Municipal.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a adequada instrução e execução da contratação de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias do

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Município de Florestópolis/PR, deverão ser adotadas previamente Administração Pública as seguintes providências:

Inicialmente, deverá ser realizado o levantamento consolidado das demandas de cada Secretaria Municipal, com a definição dos quantitativos estimados, especificações técnicas dos itens e periodicidade de fornecimento, de modo a assegurar o adequado planejamento da contratação.

Na sequência, deverá ser elaborada a pesquisa de preços, em conformidade com as normas vigentes da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se fontes diversificadas, como contratações similares de outros entes públicos, cotações com fornecedores do ramo e sistemas oficiais de banco de preços, a fim de garantir a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado. Deverá ser realizada a reserva de dotação orçamentária compatível com a despesa estimada, mediante manifestação do setor contábil e da Secretaria Municipal de Fazenda, assegurando a existência de recursos suficientes para cobertura da contratação.

Também deverá ser elaborado o Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, critérios de aceitação, condições de entrega, fiscalização, obrigações das partes e demais elementos necessários à execução contratual. A Administração deverá ainda designar formalmente o gestor e os fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização da execução, controle de qualidade dos produtos entregues e verificação do cumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada.

Por fim, deverão ser adotadas as providências necessárias à elaboração e publicação do edital de licitação e demais atos do procedimento, assegurando a observância dos princípios da publicidade, transparência, isonomia e eficiência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. JUSTIFICATIVA DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA BASE ORÇAMENTÁRIA

O levantamento de mercado realizado para a contratação de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias do Município de Florestópolis/PR fundamenta-se na necessidade de identificar as soluções disponíveis, as condições praticadas no setor e os preços usualmente adotados pelos fornecedores, garantindo maior precisão na

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



definição da estimativa de custos e na escolha da solução mais vantajosa para a Administração Pública.

Foram consideradas práticas de mercado amplamente utilizadas para aquisição de gêneros alimentícios por órgãos públicos e privados, incluindo a contratação de fornecedores locais e regionais, análise de processos licitatórios de outros entes da Administração Pública e consultas a sistemas oficiais de pesquisa de preços. Tal procedimento assegura maior aderência à realidade do mercado, reduzindo riscos de sobrepreço ou subpreço e promovendo maior eficiência na contratação.

A opção pela contratação centralizada também decorre da análise de mercado, a qual demonstra que a consolidação da demanda tende a ampliar o poder de negociação da Administração, possibilitando melhores condições comerciais, maior competitividade entre os fornecedores e redução dos custos unitários dos itens adquiridos.

No que se refere à base orçamentária, a contratação encontra respaldo nas dotações consignadas no orçamento municipal vigente, sendo compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), o que assegura a viabilidade financeira da despesa. A estimativa de custos será obtida por meio de pesquisa de preços devidamente instruída, observando critérios de atualização e representatividade dos valores coletados, de forma a refletir as condições reais de mercado. As informações orçamentárias específicas serão confirmadas pelo setor contábil competente antes da formalização do procedimento licitatório, garantindo a adequada adequação entre a despesa estimada e a disponibilidade financeira do Município.

Dessa forma, resta demonstrado que o levantamento de mercado e a base orçamentária adotados são compatíveis com as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando planejamento adequado, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

15. ESTIMATIVAS DOS GASTOS

A estimativa dos gastos referentes à contratação de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias do Município de Florestópolis/PR será definida com base em pesquisa de preços

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



realizada conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e normativas correlatas.

Para a composição do valor estimado, serão consideradas referências de mercado obtidas por meio de contratações similares realizadas por outros entes públicos, cotações com fornecedores do ramo alimentício, bem como dados extraídos de sistemas oficiais de banco de preços, de forma a assegurar maior confiabilidade e aderência aos valores praticados no mercado.

A estimativa global da contratação deverá contemplar todos os itens que compõem o objeto, levando em consideração a demanda consolidada das Secretarias Municipais, a frequência de consumo, a sazonalidade dos produtos e as condições de fornecimento parcelado ao longo da vigência contratual.

Ressalta-se que a definição precisa dos quantitativos e valores unitários será consolidada na fase de planejamento, por meio do Termo de Referência, após o levantamento detalhado das necessidades de cada unidade administrativa.

Dessa forma, a estimativa dos gastos visa assegurar o adequado planejamento financeiro da contratação, garantindo a compatibilidade entre a demanda administrativa e a disponibilidade orçamentária do Município, bem como a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No presente caso, referente à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias do Município de Florestópolis/PR, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou inviabilizem a execução do objeto ora proposto.

Trata-se de contratação autônoma, cujo fornecimento de gêneros alimentícios possui natureza independente, não estando vinculado a outros contratos administrativos para sua efetiva execução.

Eventualmente, poderão existir contratações relacionadas a serviços de apoio, tais como transporte, armazenamento ou organização de eventos institucionais; contudo, tais contratações não apresentam dependência direta com o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, podendo ser realizadas de forma separada, conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não depende de ajustes prévios ou de outras contratações interligadas, estando apta a ser executada de forma independente, em conformidade com o planejamento administrativo do Município e com a Lei Federal nº 14.133/2021.

17. MAPEAMENTO DE RISCO

O presente mapeamento de riscos tem por finalidade identificar, analisar e classificar os principais eventos que possam impactar a contratação de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias do Município de Florestópolis/PR, bem como estabelecer medidas preventivas e corretivas para mitigação dos riscos identificados, em conformidade com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.1. Riscos na fase de planejamento

Risco 1: Levantamento inadequado da demanda

- Descrição: Estimativa incorreta dos quantitativos necessários.
- Impacto: Superdimensionamento ou subdimensionamento da contratação.
- Probabilidade: Média.
- Mitigação: Consolidação prévia das demandas de todas as Secretarias e análise de consumo histórico.

Risco 2: Pesquisa de preços inconsistente

- Descrição: Utilização de dados desatualizados ou pouco representativos.
- Impacto: Sobrepreço ou contratação antieconômica.
- Probabilidade: Média.
- Mitigação: Utilização de múltiplas fontes de pesquisa, incluindo sistemas oficiais, contratações similares e cotações de mercado.

17.2. Riscos na fase de licitação

Risco 3: Baixa competitividade no certame

- Descrição: Participação reduzida de fornecedores.
- Impacto: Aumento de preços ou fracasso da licitação.
- Probabilidade: Média.
- Mitigação: Ampla divulgação do edital e parcelamento do objeto por itens.

Risco 4: Impugnações ao edital

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



- Descrição: Questionamentos por parte de fornecedores quanto às regras do edital.
- Impacto: Atraso na contratação.
- Probabilidade: Média.
- Mitigação: Elaboração criteriosa do edital, com especificações claras e objetivas.

17.3. Riscos na fase de execução contratual

Risco 5: Atraso na entrega dos produtos

- Descrição: Descumprimento dos prazos pelo fornecedor.
- Impacto: Desabastecimento das Secretarias.
- Probabilidade: Média.
- Mitigação: Previsão de sanções contratuais e acompanhamento rigoroso da fiscalização.

Risco 6: Fornecimento de produtos de baixa qualidade

- Descrição: Entrega de gêneros alimentícios fora das especificações ou impróprios para consumo.
- Impacto: Prejuízo à Administração e risco sanitário.
- Probabilidade: Média.
- Mitigação: Exigência de padrões de qualidade, conferência no ato da entrega e substituição obrigatória de itens inadequados.

Risco 7: Oscilação de preços de mercado

- Descrição: Variações nos preços dos produtos durante a vigência contratual.
- Impacto: Desequilíbrio econômico-financeiro.
- Probabilidade: Média.
- Mitigação: Previsão contratual adequada e acompanhamento de reequilíbrio econômico-financeiro quando cabível.

17.4. Conclusão do gerenciamento de riscos

O mapeamento demonstra que os riscos associados à contratação são previsíveis e podem ser mitigados por meio de planejamento adequado, definição clara do objeto, fiscalização eficiente e aplicação dos instrumentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a regular execução contratual e a preservação do interesse público.

18. MEDIDAS DE SEGURANÇA AMBIENTAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



A presente contratação de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias do Município de Florestópolis/PR deverá observar práticas de sustentabilidade e medidas de segurança ambiental, em consonância com os princípios da administração pública e com as diretrizes de proteção ao meio ambiente.

A execução contratual deverá priorizar práticas que reduzam impactos ambientais, especialmente no que se refere ao uso de embalagens, transporte, armazenamento e descarte de resíduos oriundos dos produtos fornecidos.

Os fornecedores deverão, sempre que possível, utilizar embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, bem como adotar medidas que reduzam o uso excessivo de materiais plásticos, contribuindo para a diminuição da geração de resíduos sólidos.

Deverão ser observadas boas práticas de logística e transporte, com vistas à redução de emissões de poluentes, priorizando o melhor planejamento de rotas e o aproveitamento adequado das cargas, evitando deslocamentos desnecessários.

A Administração Municipal deverá promover o adequado gerenciamento dos resíduos gerados no consumo dos gêneros alimentícios, incluindo a separação e destinação correta de embalagens recicláveis, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as políticas municipais de gestão de resíduos sólidos.

No caso de produtos perecíveis, deverão ser adotadas medidas que evitem desperdícios, como o controle de validade, armazenamento adequado e planejamento de consumo pelas unidades administrativas, contribuindo para a redução de perdas e do descarte inadequado de alimentos.

Dessa forma, a contratação observa critérios de sustentabilidade ambiental, buscando conciliar a eficiência administrativa com a preservação do meio ambiente, em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na legislação aplicável.

19. RESULTADO PRETENDIDO

Com a presente contratação de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias do Município de Florestópolis/PR, espera-se assegurar o fornecimento contínuo, regular e adequado de insumos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



alimentares necessários ao pleno funcionamento das atividades administrativas e institucionais da Administração Pública Municipal.

A contratação tem como resultado pretendido garantir a manutenção das condições adequadas para a realização de reuniões, eventos oficiais, capacitações, programas e demais ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, contribuindo para a eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Busca-se, ainda, alcançar maior eficiência administrativa por meio da centralização da contratação, promovendo melhor planejamento das aquisições, racionalização de procedimentos, redução de custos operacionais e aumento da competitividade entre os fornecedores, resultando na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Outro resultado esperado é a melhoria na gestão dos recursos públicos, com controle mais eficiente do consumo, redução de desperdícios, especialmente de produtos perecíveis, e maior previsibilidade das demandas das unidades administrativas.

Dessa forma, a contratação visa assegurar não apenas o abastecimento adequado das Secretarias Municipais, mas também a melhoria contínua da gestão pública, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

20. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias do Município de Florestópolis/PR, com fornecimento realizado de forma parcelada, conforme a demanda administrativa de cada unidade.

A contratação tem por finalidade garantir o abastecimento contínuo e eficiente de itens alimentícios essenciais ao funcionamento das atividades administrativas, incluindo reuniões institucionais, eventos oficiais, capacitações, programas sociais e demais ações desenvolvidas pelo Município.

A solução contempla a aquisição de produtos alimentícios por meio de fornecedores devidamente habilitados, selecionados por meio de processo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



licitatório na modalidade Pregão Presencial, com julgamento pelo menor preço por item, assegurando a ampla concorrência, a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O fornecimento será realizado de forma fracionada, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, mediante solicitações formais, respeitando os prazos, locais de entrega e condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade e segurança alimentar exigidos pela legislação vigente, sendo de responsabilidade do fornecedor a substituição de itens que não atendam às especificações ou que se apresentem impróprios para consumo.

A solução como um todo também envolve a adequada gestão administrativa da contratação, incluindo planejamento da demanda, fiscalização da execução contratual, controle de qualidade dos produtos entregues e acompanhamento da regularidade do fornecimento, de modo a garantir eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, a solução proposta atende plenamente à necessidade identificada, proporcionando ao Município de Florestópolis/PR um modelo de contratação eficiente, seguro e compatível com os princípios da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

21. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar, com a análise da necessidade da contratação, do levantamento de mercado, das alternativas disponíveis, dos requisitos técnicos, dos impactos orçamentários e dos riscos envolvidos, conclui-se que a contratação de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias do Município de Florestópolis/PR é tecnicamente, economicamente e operacionalmente viável.

A solução proposta, consistente na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, com julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado conforme demanda, demonstra-se adequada ao atendimento do interesse público, assegurando o abastecimento contínuo das

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



unidades administrativas e a manutenção das atividades institucionais do Município.

Verifica-se que a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e continuidade dos serviços públicos, estando alinhada às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e às necessidades administrativas do Município de Florestópolis/PR.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à realização do procedimento licitatório.

Florestópolis, 23 de junho de 2026.

CÉLIO ROBERTO DOS SANTOS
Secretária de administração

DILSON APARECIDO DIZARRO
Secretária de Transportes e Trânsito

IVANETE VENANCIO DA SILVA
Secretária de Educação

FABIANO FACHINA
Secretária de Saúde

SERGIO MIRANDA RIZZO
Secretária de Esportes

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



TAIAN FERREIRA DE JESUS
Secretário de Agricultura

GLEICICLER SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário de Assistência Social

